



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO II - Nº 409, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos
do Gabinete do Prefeito (SEGAPRE)

LEIS

LEI N.º 2.076, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

Repristina a Lei Municipal n.º 1.919, de 25 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica repristinada a Lei Municipal n.º 1.919, de 25 de junho de 2015.

Art. 2.º. Revogam-se a Lei Municipal n.º 1.944, de 30 de março de 2016, e demais disposições legais em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 05 de dezembro de 2018.

José Maria Lucena

DECRETOS

DECRETO N.º 094, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado na localidade de Córrego de Areia, neste Município, destinado à construção de ESTÁDIO DE FUTEBOL e de PISTA DE ATLETISMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais (Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, art. 60, inciso X; Decreto-lei n.º 3.365, de 21.06.1941, arts. 2º, caput, 5º, “n”, e 6º),

DECRETA:

Art. 1.º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel pertencente a FRANCISCO TARGINO DANTAS JÚNIOR, encravado na localidade de Córrego de Areia, Município de Limoeiro do Norte-CE, apresentando a área de 34.336,00 m² (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e seis metros quadrados), sendo esta sua descrição: partindo do ponto **P1** (0597542.4100/9425802.4300) indo no sentido OESTE ao ponto **P2** (0597351.3364/9425861.5136), medem-se 200,00 metros; deste, no sentido SUL, medem-se 169,01 metros até o ponto **P3** (0597286.0583/9425705.6235); deste, no sentido LESTE, medem-se 100,79 metros até o ponto **P4** (0597381.0231/9425671.8403); deste, no sentido NORTE, medem-se 2,00 metros até o ponto **P5** (0597381.8455/9425673.6634); deste, no sentido LESTE, medem-se 99,14 metros até o ponto **P6** (0597475.2559/9425640.4375); deste, no sentido NORTE, medem-se 175,36 metros até o ponto **P1** (0597542.4100/9425802.4300), fechando-se o polígono, que se limita ao NORTE, com a estrada carroçável que liga a rodovia estadual CE266 à es-

trada do Sítio Milagres; ao SUL, com imóveis de Raimundo Rodrigues da Silva e Raimundo Pedro de Paiva Filho; ao OESTE, com o remanescente do imóvel de Francisco Targino Dantas Júnior; e, ao LESTE, com a rodovia estadual CE266.

Parágrafo único. O imóvel desapropriando destina-se à construção de um ESTÁDIO DE FUTEBOL e de uma PISTA DE ATLETISMO.

Art. 2.º. Para a obtenção de imissão provisória na posse do bem, é alegada urgência, na forma do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.365/1941.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 30 de novembro de 2018.

José Maria Lucena

*** ** *

DECRETO N.º 095, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel rural situado na localidade de Córrego de Areia, neste Município, destinado à construção de um CAMPUS UNIVERSITÁRIO e de um CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO AVANÇADO EM APICULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais (Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, art. 60, inciso X; Decreto-lei n.º 3.365, de 21.06.1941, arts. 2º, caput, 5º, “m”, e 6º),

DECRETA:

Art. 1.º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel rural pertencente a JOSÉ MIRTEIL MAIA, encravado na localidade de Córrego de Areia, Município de Limoeiro do Norte-CE, apresentando a área de 54.406,30 m², sendo esta sua descrição: partindo do ponto **P1** (0597806.3200/9426287.1900) no sentido NORTE, indo ao ponto **P2** (0597845.1100/9426370.8600), medem-se 92,22 metros; deste, no sentido LESTE, medem-se 679,19 metros até o ponto **P3** (0598450.7500/9426063.4600); deste, no sentido SUL, medem-se 15,40 metros até o ponto **P4** (0598448.5108/9426048.0746); deste, no sentido OESTE, medem-se 6,20 metros até o ponto **P5** (0598443.2034/9426051.2795); deste, no sentido SUL, medem-se 23,24 metros até o ponto **P6** (0598430.4300/9426031.8700); deste, também no sentido SUL, medem-se 32,28 metros até o ponto **P7** (0598411.8300/9426005.4900); deste, no sentido OESTE, medem-se 667,83 metros até o ponto **P1** (0597806.3200/9426287.1900), fechando-se o polígono, que se limita ao NORTE, com imóvel de Maria Creuza Freire Maia; ao SUL, com via pública sem denominação que liga o Sítio Quixaba à rodovia estadual CE-266; ao OESTE, com a rodovia estadual CE-266, que liga Limoeiro do Norte a Tabuleiro do Norte; e, ao LESTE, com imóvel de Renata Cristina Moura da Silva e com via pública sem denominação.



José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmar da Silva,
Vice-Prefeito.

Ítalo Ranmon de Lima Moura,
Secretário Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito (respondendo).

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito (Licença maternidade).

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde.

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Ítalo Diógenes Holanda Bezerra,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos.

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos
e Juventude.

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Urbanismo

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Composição, Produção e Edição

Daniel da Silva Freitas,
Chefe do Departamento de Tecnologia da
Informação.



Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará
Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

Parágrafo único. O imóvel desapropriando destina-se à construção de um CAMPUS UNIVERSITÁRIO e de um CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO AVANÇADO EM APICULTURA.

Art. 2º. Para a obtenção de imissão provisória na posse do bem, é alegada urgência, na forma do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.365/1941.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 30 de novembro de 2018.

José Maria Lucena

*** **

DECRETO N.º 096, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado na localidade de Córrego de Areia, neste Município, destinado à construção de um CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO AVANÇADO EM APICULTURA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais (Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, art. 60, inciso X; Decreto-lei n.º 3.365, de 21.06.1941, arts. 2º, **caput**, 5º, “**m**”, e 6º),

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel pertencente a **RENATA CRISTINA MOURA DA SILVA**, encravado na localidade de Córrego de Areia, Município de Limoeiro do Norte-CE, apresentando a área de 710,61 m², sendo esta sua descrição: partindo do ponto **P1** (0598411.8300/9426005.4900) no sentido LESTE, indo ao ponto **P2** (0598418.3500/9426002.4000), medem-se 7,22 metros; deste, também no sentido LESTE, medem-se 4,76 metros até o ponto **P3** (0598422.9800/9426001.3100); deste, também no sentido LESTE, medem-se 3,29 metros até o ponto **P4** (0598426.2400/9426000.9000); deste, também no sentido LESTE, medem-se 2,56 metros até o ponto **P5** (0598428.7100/9426001.5900); deste, no sentido NORTE, medem-se 6,50 metros até o ponto **P6** (0598433.2500/9426006.2400); deste, também no sentido NORTE, medem-se 7,13 metros até o ponto **P7** (0598436.9400/9426012.3400); deste, também no sentido NORTE, medem-se 22,25 metros até o ponto **P8** (0598444.3500/9426033.3200); deste, também no sentido NORTE, medem-se 15,33 metros até o ponto **P9** (0598448.5108/9426048.0746); deste, no sentido OESTE, medem-se 6,20 metros até o ponto **P10** (0597443.2034/9426051.2795); deste, no sentido SUL, medem-se 23,24 metros até o ponto **P11** (0597430.4300/9426031.8700); deste, no também no sentido SUL, medem-se 32,28 metros até o ponto **P1** (0598411.8300/9426005.4900), fechando-se o polígono, que se limita ao NORTE, com imóvel de José Mirtil Maia; ao SUL, com via pública sem denominação que liga o Sítio Quixaba à rodovia estadual CE-266; ao OESTE, com imóvel de José Mirtil Maia; e, ao LESTE, com via pública sem denominação.

Parágrafo único. O imóvel desapropriando destina-se à construção de um CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO AVANÇADO EM APICULTURA.

Art. 2º. Para a obtenção de imissão provisória na posse do bem, é alegada urgência, na forma do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.365/1941.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 30 de novembro de 2018.

José Maria Lucena

*** **

DECRETO N.º 097, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, terreno situado no Bairro Antônio Holanda de Oliveira, nesta cidade, destinado à construção de um TERMINAL RODOVIÁRIO para os usuários de transporte rodoviário coletivo intermunicipal e interestadual.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais (Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, art. 60, inciso X; Decreto-lei n.º 3.365, de 21.06.1941, arts. 2º, **caput**, 5º, “**j**”, e 6º),

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno pertencente a **ROSIANI MARIA SOBRAL CAMPOS**, encravado no Bairro Antônio Holanda de Oliveira, antigo Limoeiro Alto ou Sítio Bom Jesus, nesta cidade, objeto da matrícula de número 208 e do registro R-05-208, do Cartório de Registro de Imóveis de Limoeiro do Norte-CE, apresentando a área de 14.723,29 m², sendo esta sua descrição: partindo do ponto **P1** (0595152.0521/9430793.3060) indo no sentido OESTE ao ponto **P2** (0595046.9850/9430799.8341), medem-se 91,4494 metros; deste, no sentido NORTE, medem-se 38,3574 metros até o ponto **P3** (0595012.7200/9430841.2300); deste, também no sentido NORTE, medem-se 123,4657 metros até o ponto **P4** (0595066.9674/9430960.5969); deste, no sentido LESTE, medem-se 90,7895 metros até o ponto **P5** (0595165.4625/9430954.8224); deste, no sentido SUL, medem-se 161,5113 metros até o ponto **P1** (0595152.0521/9430793.3060), fechando-se o polígono, que se limita ao NORTE, com imóvel do Município de Limoeiro do Norte; ao SUL, com a Avenida Manoel Fidelis Maia; ao OESTE, com imóvel de Maria Lúcia Nogueira Lima e remanescente do terreno de Rosiani Maria Sobral Campos; e, ao LESTE, com a Rua João Conrado Guimarães.

Parágrafo único. O imóvel desapropriando destina-se à construção de um TERMINAL RODOVIÁRIO para os usuários de transporte rodoviário coletivo intermunicipal e interestadual.

Art. 2º. Para a obtenção de imissão provisória na posse do bem, é alegada urgência, na forma do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.365/1941.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 30 de novembro de 2018.

José Maria Lucena

PORTARIAS

PORTARIA N.º 139/2018, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o pedido formal de aposentadoria juntado ao Processo Administrativo n.º 383/2018, **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, do cargo efetivo de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II 40H** a Sra. **SILVANA MARIA AMORIM DA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB), que fora admitida em 01.02.1998. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 09 de novembro de 2018. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, em 16 de novembro de 2018. *José Maria Lucena.*

PORTARIA N.º 140/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o pedido formal de aposentadoria juntado ao Processo Administrativo n.º 376/2018, **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA** a Sra. **ANA LUISA VIEIRA DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SECSA), que fora admitida em 13.03.2000. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, em 30 de novembro de 2018. *José Maria Lucena.*

PORTARIA N.º 141/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o pedido formal de aposentadoria juntado ao Processo Administrativo n.º 381/2018, **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VIATURA PESADA** o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE LIMA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEINFRA), que fora admitido em 02.05.1998. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, em 30 de novembro de 2018. *José Maria Lucena.*

Procuradoria Geral do Município (PGM)

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Conforme inciso I do art. 3.º do Decreto n.º 11, de 21.03.2017, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de 10.04.2017, modificado pelo art. 1.º do Decreto n.º 77, de 03.08.2018, publicado no DOM de 06.08.2018, ficam os (as) interessados (as) intimados (as) das respectivas decisões abaixo relacionadas.

Limoeiro do Norte-CE, 05 de dezembro de 2018.

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

*** **

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 228/2018

INTERESSADA: **ANDRÉA LÚCIA SILVA LIMA**. “Intimação da decisão de fls. 20/21, que julgou pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar pela não comprovação da intenção de abandonar o cargo, com a consequente obrigação de comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, para a lotação e reinício do exercício do cargo.” Intimação para **ANDRÉA LÚCIA SILVA LIMA**.

Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - Vale do Jaguaribe (CGIRS - VJ)

ATAS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS PREFEITOS - CGIRS - VJ

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se no auditório da Universidade Aberta do Brasil - UAB, localizado à rua: Manoel Saraiva, nº 160 – Santa Luzia – Limoeiro do Norte/CE, os representantes legais dos entes consorciados ao CGIRS-VJ, quais sejam: José Maria Lucena (Presidente do CGIRS-VJ e Prefeito de Limoeiro do Norte), João Artur Santos (Vice-prefeito de Tabuleiro do Norte/CE), Antônio Fabio Cavalcante (Vice-prefeito de Ererê), José Juarez Diógenes Tavares (Prefeito de Iracema), José Eudes da Silva (Prefeito de Potiretama), Ivanildo Nunes da Silva (Prefeito de Palhano), Francisco Acácio Chaves (Prefeito de São João do Jaguaribe), Carlos Delbeto (Vice-prefeito de Quixerê) e demais representantes dos Governos Estadual e municipais, quais sejam: Edecelio Targino (Secretário municipal de Meio Ambiente do município de Tabuleiro do Norte), Karisia Mara (Coordenação do Departamento de Meio Ambiente do município de Limoeiro do Norte), Geraldo Basílio Sobrinho (Agência Reguladora do estado do Ceará – ARCE), Carolina Gondim Rocha (Secretaria das Cidades do Governo do estado do Ceará), Alceu Galvão (Agência Reguladora do estado do Ceará – ARCE), Dra. Jaqueline Faustino (Ministério Público do Estado do Ceará – MP/CE), Antônio Jerrivan Filho (Secretário de Administração do município de Limoeiro do Norte) e Elbênia Neris da Silva Bento (Técnica Social do CGIRS – VJ), Luciano Martins Santos (Prefeitura Municipal de Pereiro) e Antônio Freire Bessa (Prefeitura Municipal de Ererê) para a realização da Assembleia Geral Extraordinária dos Prefeitos. Dando início, o Secretário Executivo do CGIRS-VJ, Sr. Vangerre Maia, iniciou os trabalhos, apresentando a pauta a ser tratada: 1. Informes - IQM (previsão/possibilidades, I Seminário sobre Sustentabilidade da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e acordos setoriais – MMA e CDR); 2. ratificação dos cargos criados; 3. apresentação dos resultados dos estudos de viabilidade econômica e financeira referentes à operação das estruturas e pleito dos entes interessados; 4. prestação de contas; 5. eleição para o biênio dois mil e dezoito – dois mil e vinte; 6. atualização dos instrumentos legais e agenda legislativa; 7. planejamento orçamentário e contrato de rateio para dois mil e dezoito. Dando continuidade, o Secretário Executivo abordou a ocorrência de um ciclo de capacitações e oficinas para implantação das coletas seletivas múltiplas nos municípios consortes, promovido pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado (SEMA), bem como a importância dos municípios organizarem seus conse-

lhos e fundo de meio ambiente, para recebimento e gerenciamento dos recursos inerentes ao retromencionado índice. O Secretário ressaltou a importância do consorciamento, mostrando resultados obtidos, mediante técnicas estatísticas de Regressão, que, se não fosse esse modelo e caso as condições naturais de coleta e informações fossem mantidas, nenhum dos entes consorciados atingiriam a nota máxima no IQM para os próximos 30 anos. Nota máxima essa, que garantirá cerca de R\$ 430.000,00 para cada município que atingiu nota máxima, para o ano de dois mil e dezenove, a ser alocado em ações que promovam gestão integrada de resíduos, conforme o previsto no Decreto que regulamentou o modelo 18-A, sugerindo o encaminhamento para que cada município se organize e agilize os trâmites legais necessários junto aos conselhos e fundos municipais de meio ambiente, fundo esse necessário para a alocação dos referidos recursos. Em seguida foi feito o convite a todas as pessoas presentes para participarem do I Seminário Regional de Sustentabilidade e Serviços de Resíduos Sólidos, com data para o dia cinco de novembro do corrente ano, a ser realizado no Auditório da FAFIDAM, em Limoeiro do Norte. Ao evento, é importante a presença dos municípios consorciados, através de seus gestores municipais, bem do legislativo e judiciário local, através de Vereadores, Procuradores e Promotores. O Sr. Alceu Galvão fez uso da palavra e abordou sobre a importância da participação dos municípios junto ao retrocitado Seminário, objetivando fomentar a discussão da possibilidade e necessidade da cobrança pela prestação dos serviços de resíduos sólidos, sugerindo o seguinte encaminhamento: após o referido evento, é interessante que se saia um projeto de lei para garantir a discussão, bem como, a cobrança da taxa para a gestão e sustentabilidade dos serviços de resíduos sólidos em cada município. Posteriormente, o Secretário Executivo mencionou que o Consórcio, juntamente com o CGIRS-RMS e ARCE se reuniram com representantes do Ministério de Meio Ambiente, em Brasília, no intuito de apresentar o Consórcio e buscar fazer elos com a Coalizão, que pode, em breve, abrir edital para oferecer suporte para os trabalhos frente à coleta seletiva nos municípios. Dando continuidade, Dra. Jaqueline Faustino, representante do Ministério Público do Estado do Ceará (MP-Ce), frisou a importância de entender o papel do MP frente ao acompanhamento das ações do Consórcio, bem como, para o planejamento estratégico para os próximos passos no bojo da Política Nacional de Resíduos Sólidos, para melhor compreensão da sociedade frente à tal política. Dra. Jaqueline abordou ainda a importância de se trabalhar as ações estruturantes do projeto, com ações de prevenção em cada município a partir de um projeto de educação ambiental e coletas seletivas múltiplas. A Promotora relatou a proposta de atuação do MP-Ce, priorização extrajudicial, planejamento institucional, com foco na celeridade, atuação resolutiva e produção de resultados concretos e socialmente relevantes na efetivação da garantia de direitos. Sugeriu como encaminhamento: esforço para o cumprimento do outrora pactuado pelo Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e definição de metas e ações concretas, devidamente cronogramadas. A Promotora mostrou o cronograma e cumprimento de ações previstas no TAC já celebrado, bem como as propostas para os que hão de ser. Em uma das metas mencionadas, há a que versa sobre a composição de equipe mínima. O Presidente, aproveitando o ensejo, afirmou que a composição da equipe técnica do Consórcio se dará por meio de seleção pública, onde a SCidades apoiará a organização do certame. Como encaminhamentos, a Promotora sugeriu: celeridade quanto ao trâmite do retromencionado certame e da atualização dos instrumentos legais que irão dar suporte a composição da equipe técnica do CGIRS – VJ, bem como avançar nas ações para que o pacto de confiança estabelecido possa ser mantido, além de os municípios possam apresentar ações concretas, não somente documentos. Na sequência, o Sr. Juarez Diógenes apontou a necessidade da realização de audiências públicas para solidificar a sensibilização da comunidade sobre o que vem a ser o Consórcio e seus desdobramentos, como, por exemplo, a cobrança pelos serviços, solicitando a colaboração do Ministério Público para participar das discussões, que acarretou no encaminhamento de realizar audiências públicas com os promotores das comarcas, com o legislativo e sociedade civil. Dr. José Maria Lucena fez uso da palavra e reforçou a referida solicitação, realçando a importância da colaboração do Ministério Público nesse processo, bem como se faz importante que os Prefeitos façam um rodízio nas cidades consorciadas, a fim de dar suporte às discussões. De pronto, por unanimidade, os gestores municipais concordaram em realizar as audiências públicas. Posteriormente, Antônio Jerrivan, responsável contábil e financeiro do Consórcio, sugeriu que fosse feito o seguinte encaminhamento: no dia cinco, discute-se com os municípios a referida cobrança, suas possibilidades e necessidades, após esse momento volta – se pros municípios e conversa-se com os promotores quanto à aprovação dos projetos do instrumento legal que validará a cobrança. Em seguida, os

prefeitos presentes abordaram a dificuldade de aprovar esse projeto de lei em seus territórios sem um prévio esclarecimento e uma discussão mais fundamentada para tal. Seguindo, foi abordado que, em caso do projeto de lei não ser aprovado, os vereadores devem constituir uma defesa que explique e justifique o porquê da não aprovação. Em seguida, o analista da ARCE ressaltou a importância de não contaminar a votação dos instrumentos legais pela votação sobre a cobrança, ou seja, atentar para que uma discussão não inviabilize a outra nos municípios. Dra. Jaqueline sugeriu uma calendarização para a votação dos projetos de lei nos municípios, para que assim, o Ministério Público possa se organizar no sentido de acompanhar as ações a serem desenvolvidas. Foi sugerida a possibilidade de microrregionalizar os municípios em função das Comarcas. Em seguida, Vanessa Lima, apresentou a importância da alteração dos instrumentos legais do CGIRS – VJ, contextualizando, de forma resumida, o percurso que vem sendo seguido do COMARES-UL ao CGIRS – VJ. Abordou ainda sobre a efetivação da política nacional de resíduos sólidos para a região do Vale do Jaguaribe, enfatizando que tais elementos estão contidos no TAC. Expôs ainda quem é a equipe que pode compor o CGIRS – VJ, de acordo com os novos instrumentos legais e ressaltou a necessidade de deliberação frente aos instrumentos e de sua imediata e consequentemente aprovação pelas Câmaras Municipais que compõem o CGIRS – VJ ainda no ano de dois mil e dezoito. A Técnica continuou sua fala, abordando alguns pontos do Contrato de Consórcio, que foram alterados, mediante apreciação e debate por parte dos técnicos e Procuradores Municipais, cuja culminância ocorreu no dia quinze de outubro do corrente ano, em uma reunião onde os instrumentos foram discutidos ponto a ponto, no auditório da UAB, em Limoeiro do Norte. Ressaltou que tal instrumento baseia-se no modelo aprovado na região de Sobral. A Técnica abordou sobre a alteração na finalidade do Consórcio, passando de caráter unifinalitário para multifinalitário. Em seguida, passou – se para os esclarecimentos, bem como a forma de votação para as deliberações. O Presidente do CGIRS – VJ fez uso da palavra e ressaltou que não concordava com a proposta de votos proporcionais à população municipal, conforme previsto no texto inicial. De pronto, os demais representantes municipais, por unanimidade, concordaram que as votações respeitassem um voto por ente consorciado, inclusive para aprovar as alterações dos instrumentos legais, que, após a exposição dos principais pontos de alteração, foi deliberado pela Assembleia, por unanimidade, a alteração do nome do Consórcio; de Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Limoeiro do Norte (COMARES-UL) para Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Vale do Jaguaribe (CGIRS-VJ). De pronto, o Coordenador de saneamento da ARCE, Sr. Geraldo Basílio, pediu a atenção de todos os presentes para alguns pontos que constam nos contratos que chocam com algumas com atribuições da ARCE, sugerindo que seja apreciada a alteração realizada pela Procuradoria Geral da ARCE, sendo posta em votação e eleita por unanimidade. Daí, surgiram os seguintes encaminhamentos: ajustes finais dos instrumentos legais, que, preferencialmente, devem ser votados ainda nesse ano, no intuito de compor a equipe mínima do Consórcio, onde, para isso, se necessário, solicitar regime de urgência, dispensa de interstício e/ou convocação de uma sessão extraordinária nas Câmaras Municipais. Posteriormente, quando for o caso, enviar minutas adaptáveis, referentes à cobrança dos serviços, posteriormente à realização de audiências públicas. Quando da apresentação da proposta do quadro funcional do Consórcio, o Secretário Executivo alertou para a ausência da função de Técnico Social. A Assembleia considerou importante a presença dessa função, bem como rememorou os poderes conferidos ao Presidente, sobre futuras alterações ad referendum aos instrumentos do Consórcio. O Presidente concordou em manter a alteração ad referendum referente ao cargo comissionado de Técnico Social ao quadro da equipe do CGIRS-VJ, que foi posto em votação e aceito por unanimidade. Em seguida, Vanessa Lima expôs sobre a viabilidade técnica, econômica e financeira referente aos pleitos de Jaguaruana e Itaiçaba, mas, como o primeiro município nunca mais havia se manifestado quanto à isso, solicitou-se confirmar com o Prefeito de Jaguaruana sua intenção em ratificar o outrora solicitado, pedindo o adiamento da votação sobre esse pleito, até a confirmação oficial do município. Em seguida, Jerrivan apresentou a prestação de contas do Consórcio. O Presidente, aproveitou a oportunidade e sugeriu a possibilidade de um possível parcelamento aos municípios que se encontram inadimplentes até o presente momento. Após a prestação de contas, o Presidente solicitou que cada ente fizesse sua apreciação e votasse. Houve abstenção de votos dos prefeitos de Limoeiro do Norte e Iracema; os demais entes aprovaram as contas do CGIRS-VJ. Dando continuidade, ficou encaminhado que será enviada aos prefeitos, a documentação referente à prestação de contas. Na sequência, o Presidente sugeriu que o pagamento de rateio seja

descontado junto ao ICMS de cada ente consorciado. O Prefeito de Iracema relatou que a forma de cobrança através de ICMS pode ser interrompida a qualquer momento, desde que cada ente consorciado assim entenda, mesmo assim a assembleia se mostrou favorável ao desconto do rateio no ICMS. Por fim, o Presidente convocou a eleição para o biênio 2019-2020, indagando se haveria algum candidato na Assembleia, onde não houve manifestação de interesse pelos presentes. Foi sugerida a recondução da atual presidência, que, posta em votação, por unanimidade, promoveu a reeleição do atual Presidente, elegendo, como Vice-Presidente, o Prefeito de Iracema, Sr. Juarez Diógenes, e, como Diretores, os Prefeitos de Palhano e São João do Jaguaribe, respectivamente Sr. Ivanildo Nunes e Sr. Acácio Chaves. Tendo em vista a necessidade de adiar o pleito dos municípios de Jaguaruana e Itaiçaba e sua contígua relação com o orçamento para o ano de 2019, a presidência sugeriu marcar uma nova Assembleia para o próximo dia 28, que foi unanimemente aceito. Não tendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia.

*José Maria de Oliveira Lucena,
Presidente*

*Carlos Vangerre de Almeida Maia
Secretário Executivo*

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº127/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018. O **PRESDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR GENEZIANO DE SOUSA MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar** o Vereador **Washington de moura Lopes**, para viajar a cidade de Fortaleza/ce, onde permanecerá durante o dia 29 de novembro do corrente ano, para representar este poder em uma reunião sobre os Precatórios do Fundef promovida pela FETAMCE - Federação dos Trabalhadores Municipais do Estado do Ceara, a ser realizada no referido dia dia 29 de novembro, a partir das 09:00hs, no auditorio da Central única dos Trabalhadores - CUT. O referido vereador fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais), conforme lei municipal nº 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**, em 28 de novembro de 2018. **GENEZIANO DE SOUSA MARTINS.**

PORTARIA Nº128/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018. O **PRESDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR GENEZIANO DE SOUSA MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar** a Vereadora **Angela Maria Pereira da Silva**, para participar como representante desta casa Legislativa do SEMINARIO ESTADUAIS DE FORMAÇÃO LEGISLATIVA, realizada pela União dos Vereadores e Câmara do ceará - UVC, em parceria com o Governo do estado do ceará, no dia 29 de novembro, no Hotel Verdes Vales em Juazeiro do Norte. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**, em 28 de novembro de 2018. **GENEZIANO DE SOUSA MARTINS.**

PORTARIA Nº129/2018, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2018. O **PRESDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR GENEZIANO DE SOUSA MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar** o Vereador **Geneziano de Sousa Martins**, para viajar a cidade de Morada Nova/ce, onde permanecerá durante o dia 04 de novembro do corrente ano, para participar da Capacitação do Comitê da Sub-Bacia hidrografica do rio Banabuiu as 09:00rs no Instituto Federal do Estado do Ceará. O referido vereador fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), conforme Lei Municipal nº 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**, em 04 de dezembro de 2018. **GENEZIANO DE**

SOUSA MARTINS.

PORTARIA Nº 130/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018. O **PRESDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR GENEZIANO DE SOUSA MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Alterar** o horário de trabalho dos Servidores da Câmara Municipal durante o periodo de recesso, de 10 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, passando o horario de expediente a iniciar-se a partir das 8:00hs, encerrando-se as 11:00hs. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario. **Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**, em 07 Dezembro de 2018. **GENEZIANO DE SOUSA MARTINS.**

PORTARIA Nº 131/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018. O **PRESDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR GENEZIANO DE SOUSA MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar** o Vereador **Geneziano de Sousa Martins**, para viajar a cidade de Fortaleza/ce, onde permanecerá durante o dia 10 de dezembro do corrente ano, para Secretaria de Esporte do Estado do Ceara. O referido Vereador fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais), conforme Lei Municipal nº1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario. **Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**, em 07 Dezembro de 2018. **GENEZIANO DE SOUSA MARTINS.**

PORTARIA Nº 131/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018. O **PRESDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR GENEZIANO DE SOUSA MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Designar** a Servidora **Elissandra Maria Vieira Moura**, para viajar a cidade de Fortaleza/ce, onde permanecerá durante o dia 10 de dezembro do corrente ano, para Secretaria de Esporte do Estado do Ceara. A referida servidora fará jus ao recebimento de uma (01) diária, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), conforme Lei Municipal nº1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario. **Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**, em 07 Dezembro de 2018. **GENEZIANO DE SOUSA MARTINS.**



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Geneziano de Sousa Martins,
Presidente.

Heraldo de Holanda Guimarães,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Valdir da Silva,
1º Vice Presidente.

Washington de Moura Lopes,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Carlos Marcos de Sousa Nunes,
2º Vice Presidente.

Nikerly Almeida Rodrigues,
Chefe de Gabinete.
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)